



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 223/2025 – São Paulo, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO PRES N° 807, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o detalhamento e procedimentos para a gestão e controle quanto à data limite para liquidação de despesas inscritas em restos a pagar e a identificação e manutenção de lastro orçamentário para contrapartida dessas despesas, bem como a data-limite para início dos procedimentos licitatórios para despesas relativas à ação orçamentária Julgamento de Causas – JC, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º da Resolução CJF n.º 936/2025, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 200, de 30 de outubro de 2023, que instituiu o regime fiscal sustentável com o objetivo de assegurar a estabilidade macroeconômica do País e criar condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal, alterando, ainda, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7641, em que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que as receitas próprias dos tribrais não se submetem ao limite do teto de gastos previsto no arcabouço fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CJF n.º 936, de 14 de janeiro de 2025](#), que disciplina os procedimentos relativos à programação financeira, alterações de plano orçamentário e de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, bem como os referentes ao pagamento de sentenças judiciais e, ainda, a definição dos prazos de encaminhamento dos planos anuais de aquisição de veículos ao Conselho da Justiça Federal, a data-limite para início de procedimentos licitatórios, para a liquidação das despesas inscritas em restos a pagar e outras disposições, em cada exercício financeiro;

CONSIDERANDO o teor da [Nota Técnica n.º 5/2025 - DP](#), que dispõe sobre o detalhamento e procedimentos quanto a data-limite para liquidação de despesas inscritas em restos a pagar e a identificação e manutenção de lastro orçamentário para contrapartida dessas despesas, bem como a data-limite para início dos procedimentos licitatórios para despesas relativas à ação orçamentária Julgamento de Causas – JC, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º da Resolução CJF n.º 936/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização nos procedimentos da 3.ª Região para o fiel cumprimento dos limites orçamentários impostos pela Lei Complementar n.º 200/2023 e de estabelecer procedimentos que possibilitem o acompanhamento e prestação de contas do cumprimento dos itens da referida Nota Técnica ao Conselho da Justiça Federal, entre os quais a adoção da emissão do documento pré-empenho e a gestão e demonstração do cumprimento dos limites orçamentários nos termos da Lei Complementar nº 200/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos orçamentários e financeiros no âmbito da Justiça Federal, com vistas à sua utilização de forma tempestiva e objetivando a efetividade na aplicação desses recursos ao longo do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n.º 0014560-07.2025.4.03.8000;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos a serem observados, a cada exercício financeiro, quanto à:

- I – liquidação de despesas inscritas em restos a pagar;
- II – apuração e manutenção do lastro orçamentário para garantir os limites da LC 200/2023; e
- III - padronização da emissão de pré-empenho como marco inicial dos procedimentos licitatórios, para atendimento à Nota Técnica n.º 5/2025 - DP.

#### LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

**Art. 2.º** Até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício, as áreas gestoras de orçamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e as Seções Judicárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul deverão assegurar a liquidação da despesa (2.º Estágio da despesa pública) do total de recursos inscritos em Restos a Pagar na ação orçamentária “Julgamento de Causas – JC”.

§ 1.º As despesas inscritas como restos a pagar que não estejam liquidadas até a data definida no “caput” deverão ter seus respectivos empenhos cancelados.

§ 2.º Nos casos em que a liquidação da despesa se revelar inviável por impedimento legal, normativo ou por fato devidamente justificado, os elementos fáticos e dados referentes à situação excepcional deverão ser prontamente informados à SOFI – Setorial Regional da 3.ª Região, que providenciará o encaminhamento ao Conselho da Justiça Federal, para análise e aprovação da manutenção do saldo do empenho.

#### APURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LASTRO ORÇAMENTÁRIO

**Art. 3.º** A apuração e manutenção do lastro orçamentário para garantir os limites da Lei Complementar n.º 200/2023 será centralizada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SOFI, na qualidade de Setorial Orçamentária da 3.ª Região e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - a apuração dos montantes de inscrição, reinscrição, cancelamento e pagamento de Restos a Pagar para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e as Seções Judicárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, bem como das informações relativas ao comprometimento orçamentário das contratações do exercício corrente, pré-empenhadas e empenhadas, será realizada mensalmente pela SOFI, por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, com a identificação das despesas correspondentes;

II - as informações na forma do inciso I serão encaminhadas mensalmente pela SOFI, em formulários próprios, constantes do Anexo I desta Resolução, às áreas orçamentárias das Seções Judicárias e aos gestores orçamentários do Tribunal, observado o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º;

III - o bloqueio, na UG 090035, das dotações do Tribunal e das Seções Judicárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, será efetuado com base nas informações previstas nos incisos anteriores, considerando-se as unidades de apuração: Tribunal – UG 090029 e UG 090055; Seção Judicária de São Paulo – UG 090017 e Seção Judicária de Mato Grosso do Sul – UG 090015, observados os §§ 4.º e 5.º, aplicando-se a seguinte fórmula:

**B = RPI + RPR - RPC - EstRPES**, sendo:

B=Montante de dotação do exercício a ser bloqueada nas UGs 090029+090055, 090017 e 090015 para atendimento ao item 5 da Nota Técnica CJF 05/2025 e Lei Complementar n.º 200/2023;

RPI=Montante de Restos a Pagar processados e não processados inscritos no exercício corrente nas UGs 090029+090055, 090017 e 090015

RPR=Montante de Restos a Pagar processados e não processados reinscritos no exercício corrente nas UGs 090029+090055, 090017 e 090015;

RPC=Montante de Restos a Pagar cancelados no exercício corrente nas UGs 090029+090055, 090017 e 090015;



Aba 1:

Formulário II - Estimativa de inscrição em Restos a Pagar para o exercício seguinte												
Nota de Empenho	Requisição/Descrição	Ação	Descrição PO	Plano Orçamentário	PTRES	Grupo Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Previsão de Pagamento em 2025	Previsão de Anulação de Empenho	Previsão de Inscrição em RAP	DDC ou Ordinária

Aba 2:

Formulário II - Estimativa de inscrição em Restos a Pagar para o exercício seguinte											
Requisição/Pré-empenho	Ação	Descrição PO	Plano Orçamentário	PTRES	Grupo Despesa	Valor RCS/Pré-empenho	Previsão de Pagamento em 2025	Previsão de Inscrição em RAP	Descrição	DDC ou Ordinária	

Aba 3:

Formulário II - Estimativa de inscrição em Restos a Pagar para o exercício seguinte											
Identificador de Projeção de novas despesas	Ação	Descrição PO	Plano Orçamentário	PTRES	Grupo Despesa	Valor RCS/Pré-empenho	Previsão de Pagamento em 2025	Previsão de Inscrição em RAP	Descrição	DDC ou Ordinária	

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0035204-68.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Gonçalves de Castro China

Informação DMAG 12506270: ciente.

Concede o abono de permanência ao Juiz Federal Ricardo Gonçalves de Castro China, a partir de 27/11/2025, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 27/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 16498, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 2 a 9/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no dia 10/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 13 a 21/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 26/11/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

## **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12581741/2025**

Processo nº 0003119-34.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.12.2023 ao Contrato nº 04.004.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 09.557.452/0001-43; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 27/11/2025; Vigência: da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região e, pela Contratada, Sra. Bruna Lívia Costa Reis, Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 27/11/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12585570/2025**

Processo nº 0022956-41.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.054.12.2023 ao Contrato nº 04.054.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 07.899.023/0001-29; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 27/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Wilton Rondon Ribeiro Junior, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 28/11/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 12580081/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12580081

Conforme documento 12580070, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 12580112/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12580112

Conforme documento 12580102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 12581653/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 12581653

Conforme documento 12581452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BORIS MIHAIOVA, no dia 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 12578369/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000

Documento nº 12578369

Conforme documento 12578367, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, no dia 19/11/2025.

**DESPACHO N° 12581623/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027885-54.2022.4.03.8000

Documento nº 12581623

Conforme documento 12581616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ERIKO MIZU KOSHI, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12581576/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012095-25.2025.4.03.8000

Documento nº 12581576

Conforme documento 12581571, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VICTOR CARVALHO MORAIS, nos dias 25/11/2025 e 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12581584/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 12581584

Conforme documento 12581579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12581593/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 12581593

Conforme documento 12581590, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, nos dias 25/11/2025 e 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12581609/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 12581609

Conforme documento 12581604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no período de 25/11/2025 a 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO**

## CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2026

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
10/11/2025	21/01/2026 - presencial
01/12/2025	04/02/2026 - videoconferência
15/12/2025	24/02/2026 – TERÇA-FEIRA - presencial
19/01/2026	04/03/2026 - virtual assíncrona
09/02/2026	18/03/2026 - presencial
23/02/2026	09/04/2026 – QUINTA-FEIRA - virtual assíncrona
09/03/2026	23/04/2026 – QUINTA-FEIRA - presencial
23/03/2026	06/05/2026 - virtual assíncrona
06/04/2026	20/05/2026 - presencial
23/04/2026	03/06/2026 - virtual assíncrona
11/05/2026	17/06/2026 - presencial
25/05/2026	01/07/2026 - virtual assíncrona
08/06/2026	22/07/2026 - presencial
22/06/2026	05/08/2026 - virtual assíncrona
06/07/2026	19/08/2026 - presencial
20/07/2026	02/09/2026 - virtual assíncrona
06/08/2026	16/09/2026 - presencial
24/08/2026	08/10/2026 – QUINTA-FEIRA - virtual assíncrona
10/09/2026	22/10/2026 – QUINTA-FEIRA - presencial
21/09/2026	04/11/2026 - virtual assíncrona
05/10/2026	18/11/2026 - presencial
19/10/2026	02/12/2026 - virtual assíncrona
09/11/2026	16/12/2026 - presencial

OBS. 1: Feriados de 2026 (Portaria CATRF3R nº 48, de 29 de agosto de 2025).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

OBS. 3: O cronograma foi aditado para converter a sessão de 04/02/2026, de assíncrona, para VIDEOCONFERÊNCIA.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal**, em 27/11/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 391, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **DEZEMBRO/2025**, conforme abaixo:

	Segunda, 01 e 15 de dezembro de 2025
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 02 e 16 de dezembro de 2025
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME

4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 03 e 17 de dezembro de 2025
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINI PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
8595	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 04 e 18 de dezembro de 2025
RF	Nome
9246	BRUNO CAVALCANTE NEVES
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO

4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

	Sexta, 05 e 19 de dezembro de 2025
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8627	CHRYSTIANO DAMASCENO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Terça, 09 de dezembro de 2025
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCHO
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARAREGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO

4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

	Quarta, 10 de dezembro de 2025
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 11 de dezembro de 2025
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS

1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 12 de dezembro de 2025
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANAP A PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANASILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 27/11/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 392, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamo Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **DEZEMBRO/2025**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Criminal – dezembro/2025</b>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/12	2056	Ivone Batista da Silva
	2038	Lelio Guimarães Vianna
Domingo 07/12	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato
	2013	Vladimir Balico
2º feira 08/12	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
	1971	Silvia Cristine Samogin

Sábado 13/12	1929 1912	Eduardo Strecker Okamoto Elisabeth Pereira de M. Josefovich
Domingo 14/12	1802 1753	Marco Túlio Borges da S. Cordeiro Rosangela Aparecida dos Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 27/11/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 393, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamo Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **DEZEMBRO/2025**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Cível – dezembro/2025</b>		
<b>Nome</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
Sábado 06/12	4126 4122	Marisa Fatima Correia Aquilino de Lima Stela Maris Silva
Domingo 07/12	4104 4097	Fernando Shuba Arnaldo Brambilla Junior
2ª feira 08/12	4095 3565	Alessandra Toledo Nanci M. Ferreira Walkiria Kusznir
Sábado 13/12	3564 3352	Wagner Thomaz de Freitas Cintra Marcelo Rodrigues Fernandes
Domingo 14/12	3345 3156	Andreia Alegretti Bottcher Mauricio Itiro Sinzato

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 27/11/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

##### **DECISÃO Nº 12576567/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0007564-87.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 133/2025 – DICT/SUFT (doc. 12576546).
2. Considerando que a área gestora relatou a ocorrência de fatos novos, intime-se novamente a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. a apresentar Defesa Prévias, se assim lhe convier, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999.
3. Encaminhem-se os autos à área gestora para ciência desta decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### **DECISÃO Nº 12583099/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0009600-05.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 01/12/2025 12/38

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12582865, mantenho a decisão proferida no doc. 12540408, qual seja, aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na cobertura do posto 12HD ocorrido no dia 26/05/2025 no Fórum Federal de Mauá, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 12577809/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0007959-79.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 262/2025 – DICT/SUFT (doc. 12577733).
2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12481570), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 5.730,30 (cinco mil setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais nos Fóruns Federais de Barueri, Guarulhos e Mauá, no mês de fevereiro de 2025, em inobservância ao item 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.
3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 5.730,30 (cinco mil setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUF1, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.
5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORAS/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 12576428/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017399-36.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** BLUEPOINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 78/2025 – DICT/SUFT (doc. 12576391).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **BLUEPOINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **BLUEPOINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR N° 12578844/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12578699) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12578822), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ AUTO PEREIRA NETO - RF 1983, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 26/04/2025.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 26/04/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12582749/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0016957-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12582749

Considerando os termos da Manifestação SUOF 12571887, CONCEDO à servidora ROSANA IENNE, RF 9366, o horário especial de trabalho por motivo de saúde, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90; da Resolução nº 05/2008 - CJF, com as alterações promovidas pela Resolução CJF nº 453/2017 e pela Resolução CJF nº 897/2024; da Resolução PRES nº 423/2021 do TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN, do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/11/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12580488/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12580488

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12575003, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 24/11/2025 a 25/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/11/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 52/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Solicitação SURF 12553825,

RESOLVE

CONSIGNAR que as alterações de lotação que constam no Edital 45 - datas de alteração e retificação (12542923) devem ocorrer com as respectivas dispensas de função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 53/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

**I - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal**

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO
ADRIANA BACARO FACANALI	6538	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Jundiaí	—	Sim
ALAN FERREIRA RODRIGUES	9129	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	São Paulo	Guaratinguetá	Não
ALINE MAYARA SAPELI LEAL	8368	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Bauru	Jaú	Sim
ANA CAROLINA KERBAUY FREITAS LUIS PELOZO	8210	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Araraquara	São José do Rio Preto	Catanduva	Sim
BRUNO DE RESENDE BALDI	6817	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Jundiaí	—	Não
CARLA DANIELE DASILVA	9139	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	Limeira	Araraquara	Sim
CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO	8147	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Assis	Presidente Prudente	—	Não
CHRYSTIANO DAMASCENO	8627	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	Não
DEIVID SANTOS MORAES	8085	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Vicente	Franca	Ribeirão Preto	Sim
DIOGO PERALGOMES	8019	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	—	Não
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA	8345	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Assis	Presidente Prudente	Sim
ELVIS MOISES SALGASSO	8409	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Barretos	Catanduva	Sim
EVANDRO DE SOUZA	4102	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Sorocaba	São José do Rio Preto	—	Não
GETULIO BARRETO DOS SANTOS	9142	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	Mogi das Cruzes	—	Sim
GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES	8017	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barretos	Araçatuba	—	Sim
GUILHERME LUIZ LEONARDO	8014	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Assis	Presidente Prudente	—	Não
IRNO WALBER MENDES DA SILVA	9331	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	São Paulo	—	Não
JACQUELINE MENDONCA SERAFIM	8321	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Andradina	Araçatuba	—	Sim
JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES	8323	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	7752	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Santos	—	Não
JOAO BATISTA CALDEIRADE OLIVEIRA JUNIOR	4463	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São João da Boa Vista	Ribeirão Preto	—	Sim
LUCAS OLIVEIRA MORAES RIBEIRO	9133	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Araraquara	Franca	Sim
MARCELO CARLOS SOARES	8503	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Osasco	São Paulo	—	Não
MARQUES RAMON DUARTE	9135	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Ribeirão Preto	—	Não
MAURAMARCOLINO	8444	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Jales	São José do Rio Preto	—	Não
REINALDO LARA LICERA	6607	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Andradina	Presidente Prudente	—	Não
RONALDO BOVO	9123	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Limeira	São João da Boa Vista	—	Não
SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS	5214	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Catanduva	São José do Rio Preto	—	Não
TAISSA AMARAL DOS SANTOS	8508	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	Jundiaí	—	Não
THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DASILVA	8624	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	São Paulo	São José dos Campos	Não
VINICIUS MARTINS LEMOS	7920	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Mauá	São Carlos	Araraquara	Não
VIVIANE SILVA DE PAULO	9244	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	São Paulo	—	Não
VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	8272	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Bragança Paulista	Bragança Paulista	Não
WERNE BRAGA DE LIMA	9350	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Osasco	São Paulo	Barueri	Não

**II - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial**

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO
JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO	9104	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	São Bernardo do Campo	—	Não

JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	9108	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	São José dos Campos	Jundiaí	Sim
LEANDRO SORREQUIA	8644	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Sorocaba	—	Sim
PATRICK WENDEL SILVA MATOS	8052	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Campinas	Jundiaí	Sim
ROBERTO ALVES GREGORIO	5264	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Jose dos Campos	Caraguatatuba	—	Sim
RODRIGO PEREIRA CAMPELO	9333	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Barueri	Jundiaí	Araraquara	Sim

III - Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1 <sup>a</sup> OPÇÃO	2 <sup>a</sup> OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO
ANDERSON TONIETTE	9352	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Ourinhos	Itapeva	Não
ANDREA BRUNOZI BALEIRO	8523	Analista Judiciário - Área Judiciária	Americana	Campinas	—	Não
ANDRESSA VENENO FURLAN	9193	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	—	Não
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	9368	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	Não
CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS	8425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Franca	—	Não
CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	8437	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Osasco	São Paulo	—	Não
DANIELA GONCALVES DA SILVA	9343	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santo André	Presidente Prudente	Marília	Sim
DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	7807	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	—	Não
ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	8200	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	Presidente Prudente	—	Não
ELIANE ALVES FERREIRA	2605	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Vicente	São Paulo	—	Não
ERIKA UEMEOKA	8408	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lins	Marília	—	Não
FRANCIELE TAIS INACIO COTA	8486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	—	Sim
GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES	2779	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Registro	Jundiaí	—	Sim
GUILHERME ZEOULA FERREIRA DAVID	8847	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jales	Franca	—	Não
ISABELLA QUEIROZ DE REZENDE	9358	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	São José dos Campos	—	Não
ISRAEL DIAS FARIAS	9346	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Campinas	—	Não
JESSICA MARIA MAGALHAES BORGES JARDIM	8834	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Taubaté	Limeira	Sim
JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE	9324	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	—	Não
LEANDRO CERVANTES RICHARD	8930	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	Tupã	—	Não
LEONARDO CASARETTI LOTITO OLIVEIRA DE MELLO	9362	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	Campinas	Jundiaí	Não
LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA	9220	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Araçatuba	—	Sim
LYGIA TREVISANI KORI	8170	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Santos	—	Não
MARCELO GIOVANNI CARDOSO	9295	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Araraquara	Jaú	—	Não
MARCIATRAVESSA	9021	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Marília	—	Não
MARILIA ANGELICA LOPEZ DE ASSIS	8192	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Taubaté	São José dos Campos	—	Não
MARINALVA SELYMES PINTO	3598	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	Guaratinguetá	Taubaté	Sim
MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO	6577	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mogi das Cruzes	Mauá	—	Não
PHELIPE AMERICO MAGRON	9355	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santos	Barretos	Itapeva	Não
RAFAELA AMARAL RODRIGUES	9367	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Ribeirão Preto	Franca	Não
TAMIRES FRANCIELE FRANK	9336	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Bauru	Ourinhos	Sim
TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES	6350	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Bernardo do Campo	Sorocaba	Piracicaba	Sim
VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA	8567	Analista Judiciário - Área Judiciária	Barueri	São Paulo	—	Não

Os(as) servidores(as) cujas inscrições foram homologadas no presente edital poderão apresentar desistência do certame em até 03 (três) dias a partir da data de disponibilização na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>). Caso não ocorra a desistência no prazo estipulado, a inscrição homologada e disponibilizada por meio deste edital comprova o interesse definitivo do(a) servidor(a) na movimentação, dispensando a Administração de proceder consulta de interesse antes da efetivação da alteração de lotação.

As inscrições efetuadas a partir de 25/11/2025 concorrerão a eventuais vagas surgidas por ocasião de nomeação futura.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL N° 54/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Solicitação SURF 12553861,

RESOLVE

CONSIGNAR que as alterações de lotação que constam no Edital 44 - resultado definitivo (12505483) devem ocorrer com as respectivas dispensas de função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12582492/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0017123-68.2025.4.03.8001

Documento nº 12582492

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ISRAEL DIAS FARIAZ, RF 9346, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/11/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 12574750/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12574734), e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12574748), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF. 5695, nos termos dos artigos 8º e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 e artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 142/2013, a partir de 10/06/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 10/06/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 10/06/2024 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12572708/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0016925-31.2025.4.03.8001

Documento nº 12572708

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO PEREIRA LAURINDO, RF 4354, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/11/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12585212/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0017102-92.2025.4.03.8001

Documento nº 12585212

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISRAEL DIAS FARIAS, RF 9346, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 24.11 a 15.12.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/11/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12573449/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0016968-65.2025.4.03.8001

Documento nº 12573449

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARINA SALLS CULCHEBACHI ABUCHAIN, RF 9107, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/11/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12569191/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0016894-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12569191

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/11/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

#### **2ª VARA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTRARIAARAC-02VN° 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão, durante o recesso judiciário, os seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

- 03/01/2026 a 06/01/2026: Fábio Antunes Spegorin e Luis Fernando Sobrinho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTRARIAFRAN-DUAR N° 374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **117732043/2025**;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a escala **117732043/2025** e ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 01/12/2025 18/38

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
05/12/2025 A 12/12/2025 (dia da Justiça 08/12/2025)	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 05 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

A Doutora **ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 54/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria FRAN-DUAR 373/2025 (SEI 12583350);

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECER** a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

28 e 29/11/2025 - Lucineia Macarini da Silva - RF 3537;

30/11/2025 - Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418.

**II – INFORMAR** o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: [franca-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:franca-sejf-jef@trf3.jus.br)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Magalhães Caturelli, Juíza Federal Substituta**, em 27/11/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-DUAR N° 401, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEY SÜÜSMANN PERE	05 a 12/12/2025	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum, ao Ministério Públíco Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/11/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTRARIA RIBP-DUAR N° 500, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
05.12 a 12.12.2025	1. <sup>a</sup> Vara Gabinete JEF	Dra. Veridiana Gracia Campos

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Fórum da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 22/10/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTRARIA SJRP-JEF-SEJF N° 175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto - 6.<sup>a</sup> Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em parte, a Portaria n.º 174, de 06 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**"DESIGNAR o servidor RODRIGO SATO, RF 8229, para substituir o servidor Franco Rondinoni no dia 28 de novembro de 2025;"**

Leia-se:

**"DESIGNAR o servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, para substituir o servidor Franco Rondinoni no dia 28 de novembro de 2025;"**

Mantidos os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTRARIA SANT-SUMA N° 169, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 4<sup>a</sup> Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Vara(s), e do Plantão diário, relativo aos meses de dezembro e janeiro de 2025:

DATA	Oficial	Substituto
segunda-feira, 1 de dezembro de 2025	PEDRO FILIPE DASILVA BARREIROS DE FREITAS	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
terça-feira, 2 de dezembro de 2025	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 3 de dezembro de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	ANA MARIA FINAMOR
quinta-feira, 4 de dezembro de 2025	ANA MARIA FINAMOR	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 5 de dezembro de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
sábado, 6 de dezembro de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
domingo, 7 de dezembro de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
segunda-feira, 8 de dezembro de 2025	LUCIMARA MOREIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
terça-feira, 9 de dezembro de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quarta-feira, 10 de dezembro de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	MÔNICA AMARO SERRA
quinta-feira, 11 de dezembro de 2025	MÔNICA AMARO SERRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sexta-feira, 12 de dezembro de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sábado, 13 de dezembro de 2025	DEIVID SANTOS MORAES	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
domingo, 14 de dezembro de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 15 de dezembro de 2025	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 16 de dezembro de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
quarta-feira, 17 de dezembro de 2025	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quinta-feira, 18 de dezembro de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sexta-feira, 19 de dezembro de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sábado, 20 de dezembro de 2025	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	PEDRO FILIPE DASILVA BARREIROS DE FREITAS
domingo, 21 de dezembro de 2025	PEDRO FILIPE DASILVA BARREIROS DE FREITAS	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 22 de dezembro de 2025	MÔNICA AMARO SERRA	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
terça-feira, 23 de dezembro de 2025	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 24 de dezembro de 2025	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	PEDRO FILIPE DASILVA BARREIROS DE FREITAS
quinta-feira, 25 de dezembro de 2025	PEDRO FILIPE DASILVA BARREIROS DE FREITAS	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO
sexta-feira, 26 de dezembro de 2025	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sábado, 27 de dezembro de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
domingo, 28 de dezembro de 2025	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
segunda-feira, 29 de dezembro de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	ANA MARIA FINAMOR
terça-feira, 30 de dezembro de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	DEIVID SANTOS MORAES
quarta-feira, 31 de dezembro de 2025	DEIVID SANTOS MORAES	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 1 de janeiro de 2026	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 2 de janeiro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
sábado, 3 de janeiro de 2026	LUIZ MEIRELLES	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
domingo, 4 de janeiro de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	LUIZ MEIRELLES
segunda-feira, 5 de janeiro de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 6 de janeiro de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO
quarta-feira, 7 de janeiro de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
quinta-feira, 8 de janeiro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 9 de janeiro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
sábado, 10 de janeiro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO

<b>domingo, 11 de janeiro de 2026</b>	<b>PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO</b>	<b>LUCIMARA MOREIRA</b>
<b>segunda-feira, 12 de janeiro de 2026</b>	<b>LUIZ MEIRELLES</b>	<b>PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO</b>
<b>terça-feira, 13 de janeiro de 2026</b>	<b>PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO</b>	<b>SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO</b>
<b>quarta-feira, 14 de janeiro de 2026</b>	<b>SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO</b>	<b>RITA DE BORJA FERREIRA</b>
<b>quinta-feira, 15 de janeiro de 2026</b>	<b>RITA DE BORJA FERREIRA</b>	<b>PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS</b>
<b>sexta-feira, 16 de janeiro de 2026</b>	<b>PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS</b>	<b>ANAMARIA FINAMOR</b>
<b>sábado, 17 de janeiro de 2026</b>	<b>LUIZ MEIRELLES</b>	<b>PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS</b>
<b>domingo, 18 de janeiro de 2026</b>	<b>PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS</b>	<b>LUIZ MEIRELLES</b>
<b>segunda-feira, 19 de janeiro de 2026</b>	<b>ANAMARIA FINAMOR</b>	<b>DÉBORA PERINE DE ANDRADE</b>
<b>terça-feira, 20 de janeiro de 2026</b>	<b>DÉBORA PERINE DE ANDRADE</b>	<b>LUCIMARA MOREIRA</b>
<b>quarta-feira, 21 de janeiro de 2026</b>	<b>LUCIMARA MOREIRA</b>	<b>LUIZ FELIPE CORREA VASQUES</b>
<b>quinta-feira, 22 de janeiro de 2026</b>	<b>LUIZ FELIPE CORREA VASQUES</b>	<b>LUIZ MEIRELLES</b>
<b>sexta-feira, 23 de janeiro de 2026</b>	<b>LUIZ MEIRELLES</b>	<b>LUIZ ROGERIO ROLLO</b>
<b>sábado, 24 de janeiro de 2026</b>	<b>MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE</b>	<b>LUIZ FELIPE CORREA VASQUES</b>
<b>domingo, 25 de janeiro de 2026</b>	<b>LUIZ FELIPE CORREA VASQUES</b>	<b>MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE</b>
<b>segunda-feira, 26 de janeiro de 2026</b>	<b>LUIZ ROGERIO ROLLO</b>	<b>MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE</b>
<b>terça-feira, 27 de janeiro de 2026</b>	<b>MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE</b>	<b>MÔNICA AMARO SERRA</b>
<b>quarta-feira, 28 de janeiro de 2026</b>	<b>MÔNICA AMARO SERRA</b>	<b>PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS</b>
<b>quinta-feira, 29 de janeiro de 2026</b>	<b>PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS</b>	<b>PEDRO FILIPE DASILVA BARREIROS DE FREITAS</b>
<b>sexta-feira, 30 de janeiro de 2026</b>	<b>PEDRO FILIPE DASILVA BARREIROS DE FREITAS</b>	<b>RITA DE BORJA FERREIRA</b>
<b>sábado, 31 de janeiro de 2026</b>	<b>LUIZ ROGERIO ROLLO</b>	<b>MÔNICA AMARO SERRA</b>
<b>domingo, 1 de fevereiro de 2026</b>	<b>MÔNICA AMARO SERRA</b>	<b>LUIZ ROGERIO ROLLO</b>
<b>segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026</b>	<b>RITA DE BORJA FERREIRA</b>	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 28/11/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

##### **PORTEIRIASBCP-SUMA N° 193, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO/2025** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Márcio Alexandre Silva	4309	06/07/08
Christian Moreira Bertoldo	9122	20/21
Francisco José Previti	9155	26/28
Lucas Silveira Bohn	8502	30/31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTEIRASBCP-SUMANº 194, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO/2025** conforme segue:

01 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
02 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
03 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
04 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
05 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
06 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
07 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
08 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
09 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
10 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
11 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
12 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
13 SÁBADO	
14 DOMINGO	
15 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
16 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
17 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
18 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
19 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
20 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
21 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
22 RECESSO	
23 RECESSO	
24 RECESSO	
25 RECESSO	
26 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155

27 RECESSO	
28 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
29 RECESSO	
30 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
31 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

##### **PORTRARIA SORO-DUAR N° 164, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMº JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2025 que estabelece a escala de Plantão do Recesso Forense,

CONSIDERANDO que nos termos da referida portaria, servidora do Administrativo está escalada para o plantão,

RESOLVE designar a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, para prestar serviços nos dias 22 e 23/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### **PORTRARIA SORO-DUAR N° 165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SOROCABA, Juíza Federal Dra. **Maria Fernanda de Moura e Souza**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, da Resolução CJF nº 70, de 26 de agosto de 2009, e da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIAL ORDINÁRIO anteriormente vigente (Portaria 163/2025), que passa a ter a seguinte redação:**

<b>ESCALA DE PLANTÃO</b>			
<b>Período</b>	<b>Juíza ou Juiz Plantonista</b>	<b>Vara Plantonista</b>	<b>Status</b>
07/11/2025 a 14/11/2025	Dra. Margarete Morales Simão Martinez Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br	
14/11/2025 a 19/11/2025	Dra. Carolina Castro Costa	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	
<b>19/11/2025 a 28/11/2025 (Consciência Negra)</b>	<b>Dr. Marcos Alves Tavares</b>	<b>4ª Sorocaba</b> <b>soroca-se04-vara04@trf3.jus.br</b>	
28/11/2025 a 05/12/2025	Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	
<b>05/12/2025 a 12/12/2025 (feriado 08/12)</b>	<b>Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza</b>	<b>1ª Sorocaba</b> <b>soroca-se01-vara01@trf3.jus.br</b>	

12/12/2025	Dr. Luís Antônio Zanluca	JEF Sorocaba <a href="mailto:soroca-sejf-jef@trf3.jus.br">soroca-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	<sup>2<sup>a</sup></sup> alterado
13/12/2025	Dr. Adson Jean Mendes Lavor	JEF Sorocaba <a href="mailto:soroca-sejf-jef@trf3.jus.br">soroca-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	<sup>2<sup>a</sup></sup> alterado
14/12/2025 a 19/12/2025	Dr. Luís Antônio Zanluca	JEF Sorocaba <a href="mailto:soroca-sejf-jef@trf3.jus.br">soroca-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	<sup>2<sup>a</sup></sup> alterado

Art. 2º - O PLANTÃO JUDICIAL realizar-se-á no FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, localizado na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 295 – Campolim – Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

Art. 3º - O Plantão Judicial destina-se exclusivamente ao EXAME DAS MATÉRIAS constantes no artigo 1º da Resolução CNJ nº 71/2009, nos termos dele delimitados (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/63>).

Art. 4º - O Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recesso Judiciário observam as delimitações constantes nos arts. 392, 441 e seguintes do Provimento CRJF3ª nº 1/2020 (<https://encurtador.com.br/Hdlhz>), assim como as delimitações aqui constantes.

Art. 5º - A magistrada ou o magistrado, assim como as varas constantes da presente escala, são responsáveis pelo Plantão Judicial respectivo nos dias em que são designados.

Art. 6º - A CESSÃO ou TROCA dos dias de plantão de responsabilidade da(o) magistrada(o) ocorrerá, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de correio eletrônico conjunto para a Divisão de Apoio Regional desta subseção ([soroca-duar@trf3.jus.br](mailto:soroca-duar@trf3.jus.br)).

§ 1º - Em caso de IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO do plantão, a magistrada ou o magistrado deverá informar, com antecedência superior a 10 (dez) dias, à Divisão de Apoio Regional desta subseção ([soroca-duar@trf3.jus.br](mailto:soroca-duar@trf3.jus.br)) para que esta verifique com a(o) designada(o) seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim sucessivamente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que a(o) substituiu, salvo acordo entre os envolvidos em contrário.

§ 2º - Em caso de REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, a(o) magistrada(o) que assumir a vaga daquele que não mais integra a unidade será automaticamente incluído no lugar desta(e) na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda da(o) removida(o) ou promovida(o) seja posterior a data da escala do que a(o) substituiu.

§ 3º - Nos casos de DESIGNAÇÃO ou CONVOCAÇÃO se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação ser superior a data prevista na escala.

Art. 7º - A(O) Juíza(Juiz) Coordenadora(o) Administrativa(o) designará, mediante indicação da(o) Magistrada(o) Plantonista ou mediante critério equânime previamente fixado, as(os) SERVIDORAS(ES) que atuarão durante o Plantão Judicial, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem o Fórum nos respectivos dias.

Art. 8º - As COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE, bem como os documentos que as acompanham, no período do Plantão Judicial, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser COMUNICADO O ENVIO POR MEIO DO CELULAR do plantão da Subseção (15-9-9121-9223).

Art. 9º - Caberá à Divisão de Apoio Regional desta subseção realizar os procedimentos necessários para efetivação, comunicação e encaminhamento de cópia das Portarias e de suas alterações à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região quando aos dos Plantões Judiciais, para ciência e controle.

Art. 10 - Eventuais DÚVIDAS ou outros procedimentos secundários necessários serão dirimidos pela(o) Magistrada(o) Coordenadora(o) Administrativa(o) ou, se durante o efetivo Plantão Judicial, pela(o) Magistrada(o) Plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIA SORO-01VNº 133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA, MMF. JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE, designar os servidores e servidoras abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário:

**Período de 05/12/2025 a 12/12/2025:**

MAURO DE ALMEIDA BORGES  
SILVIA HELENA FERNANDES GALERA  
CARLOS EDUARDO CAMIOTTI  
EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

**Período de 23/12/2025 a 25/12/2025**

MAURO DE ALMEIDA BORGES  
JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO  
FABIANA GRASSI BENETON

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 27/11/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **ATA DE JULGAMENTO N° 12561480/2025**

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 15ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **11/11 e 13/11/2025**

Juiz(a) Federal Presidente: Luciana Jacó Braga

Secretaria de Sessão: Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025655-07.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Fábio Ivens de Pauli, Luciana Jacó Braga e Rodrigo Oliva Monteiro.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### **PROCESSOS JULGADOS**

5010134-77.2022.4.03.6315	5002785-58.2024.4.03.6119
5009836-62.2020.4.03.6119	5021551-64.2025.4.03.6301
5002602-42.2024.4.03.6328	5017104-33.2025.4.03.6301
5006194-43.2022.4.03.6303	5000651-82.2025.4.03.6326
5011988-46.2025.4.03.6301	5008832-50.2025.4.03.6301
5047928-09.2024.4.03.6301	5000718-93.2025.4.03.6343
5004614-10.2024.4.03.6302	5001711-68.2025.4.03.6301
5000633-70.2024.4.03.6302	5024347-28.2025.4.03.6301
5035963-34.2024.4.03.6301	5021137-66.2025.4.03.6301
5006704-65.2023.4.03.6321	5007096-90.2023.4.03.6325
5005169-65.2023.4.03.6333	5002245-41.2024.4.03.6335
5000337-49.2024.4.03.6334	5004136-62.2022.4.03.6337
5041805-63.2022.4.03.6301	5020627-53.2025.4.03.6301
5000126-60.2022.4.03.6341	5044657-89.2024.4.03.6301
5011093-19.2024.4.03.6302	5033292-38.2024.4.03.6301
5014484-13.2023.4.03.6303	5004599-73.2025.4.03.6183
5002897-48.2024.4.03.6306	5001985-70.2024.4.03.6332
5003420-94.2024.4.03.6327	5002888-82.2022.4.03.6330
5007608-39.2023.4.03.6304	5000436-29.2022.4.03.6127
5002512-07.2023.4.03.6316	5000741-63.2024.4.03.6314
5010840-96.2022.4.03.6303	5043586-52.2024.4.03.6301
5027286-83.2022.4.03.6301	5052410-97.2024.4.03.6301
0000435-06.2021.4.03.6341	5006766-19.2024.4.03.6306
5017127-13.2024.4.03.6301	5018112-45.2025.4.03.6301
5013644-38.2025.4.03.6301	5009269-62.2022.4.03.6183
5000950-18.2023.4.03.6330	5008440-54.2023.4.03.6310
5081492-13.2023.4.03.6301	0002668-58.2020.4.03.6325
5015534-84.2023.4.03.6332	5008308-87.2024.4.03.6301
5005090-09.2024.4.03.6315	5020444-11.2023.4.03.6315
5000143-93.2025.4.03.6308	5000310-83.2025.4.03.6317
5005340-84.2024.4.03.6301	5000485-14.2025.4.03.6338
5003612-27.2024.4.03.6327	5000352-45.2024.4.03.6325
5014771-11.2025.4.03.6301	5020704-27.2023.4.03.6303
5005707-91.2023.4.03.6318	5000869-08.2024.4.03.6339
5011510-13.2023.4.03.6332	5000635-44.2023.4.03.6312
5001560-73.2025.4.03.6343	5004611-41.2023.4.03.6318
0002281-04.2020.4.03.6338	5002224-40.2025.4.03.6332
5000838-17.2025.4.03.6318	5049639-49.2024.4.03.6301
5001189-12.2025.4.03.6343	5001584-04.2025.4.03.6343
5001104-70.2022.4.03.6330	5000029-75.2025.4.03.6302
5001990-89.2024.4.03.6333	5044822-39.2024.4.03.6301
5022169-64.2024.4.03.6100	5000754-62.2024.4.03.6314
5016215-79.2025.4.03.6301	5004541-15.2023.4.03.6321
5008062-57.2025.4.03.6301	5022561-46.2025.4.03.6301
5004805-74.2024.4.03.6328	0011421-73.2020.4.03.6302
5001144-10.2025.4.03.6310	5011435-86.2023.4.03.6327
5005505-84.2023.4.03.6328	5051313-33.2022.4.03.6301
5000538-13.2025.4.03.6332	5009663-35.2023.4.03.6183
5001904-49.2025.4.03.6183	5000401-32.2024.4.03.6343
5004057-96.2024.4.03.6310	5005677-02.2022.4.03.6315
5059069-93.2022.4.03.6301	0002159-12.2020.4.03.6331
5106568-39.2023.4.03.6301	5003741-83.2024.4.03.6310
5002000-13.2022.4.03.6311	5003778-48.2022.4.03.6321
5002576-59.2024.4.03.6323	5000775-03.2023.4.03.6337
5003050-77.2022.4.03.6330	0004477-38.2015.4.03.6332
5004011-22.2024.4.03.6306	5003593-71.2022.4.03.6333
5049545-04.2024.4.03.6301	5001464-84.2025.4.03.6302

0042107-85.2019.4.03.6301	5000107-80.2023.4.03.6321
5002156-19.2022.4.03.6325	5001680-64.2024.4.03.6307
5004898-06.2024.4.03.6306	5093071-55.2023.4.03.6301
5001336-71.2024.4.03.6311	5011923-83.2023.4.03.6119
5000274-94.2024.4.03.6343	5001229-94.2024.4.03.6321
5000580-10.2025.4.03.6317	5000891-68.2021.4.03.6340
5003757-02.2022.4.03.6312	5018232-80.2023.4.03.6100
5051403-70.2024.4.03.6301	5036128-52.2022.4.03.6301
5002163-69.2022.4.03.6338	5096780-98.2023.4.03.6301
5004840-12.2024.4.03.6303	5003593-21.2024.4.03.6327
5002868-75.2024.4.03.6345	5002078-79.2022.4.03.6113
0000930-50.2021.4.03.6341	5002945-23.2024.4.03.6333
5012595-16.2023.4.03.6338	5078577-88.2023.4.03.6301
5003157-33.2022.4.03.6327	5000191-72.2024.4.03.6345
5005410-27.2023.4.03.6337	5003236-26.2024.4.03.6332
0000807-39.2021.4.03.6313	0003678-22.2019.4.03.6310
5000722-12.2024.4.03.6135	5006894-48.2024.4.03.6303
5005442-72.2025.4.03.6301	5000242-15.2024.4.03.6303
5000837-54.2025.4.03.6343	5006190-41.2024.4.03.6301
5003577-67.2024.4.03.6327	5000233-10.2025.4.03.6306
5000276-60.2024.4.03.6312	5004405-88.2023.4.03.6330
5009567-82.2022.4.03.6303	5050512-49.2024.4.03.6301
5002081-30.2024.4.03.6318	5004771-27.2023.4.03.6331
5005714-38.2023.4.03.6333	5001417-17.2024.4.03.6312
5002220-49.2024.4.03.6328	5000633-43.2024.4.03.6117
5003048-67.2022.4.03.6311	5006535-08.2023.4.03.6312
5013652-87.2023.4.03.6332	5000395-21.2024.4.03.6312
5008936-73.2024.4.03.6302	5007418-22.2023.4.03.6322
5034072-75.2024.4.03.6301	5003559-12.2024.4.03.6306
5002156-04.2022.4.03.6330	5001825-10.2022.4.03.6334
5011672-67.2024.4.03.6301	5001254-09.2025.4.03.6310
5000510-94.2024.4.03.6327	5047566-07.2024.4.03.6301
5000319-94.2024.4.03.6312	5004746-53.2023.4.03.6318
5000171-19.2025.4.03.6322	5076538-21.2023.4.03.6301
5006371-98.2023.4.03.6326	5002136-29.2024.4.03.6302
5006262-36.2023.4.03.6342	5002073-64.2025.4.03.6303
5069845-21.2023.4.03.6301	5014669-86.2025.4.03.6301
5002209-30.2022.4.03.6315	5000140-96.2025.4.03.6322
5006982-20.2023.4.03.6304	5001880-90.2024.4.03.6333
5000761-97.2024.4.03.6332	5015447-56.2025.4.03.6301
0003130-73.2020.4.03.6338	5012907-35.2025.4.03.6301
5002988-28.2022.4.03.6333	5013161-08.2025.4.03.6301
5002325-56.2024.4.03.6318	5004998-89.2024.4.03.6328
5001357-95.2021.4.03.6329	5000003-80.2025.4.03.6301
5005956-68.2024.4.03.6104	5004112-93.2024.4.03.6327
5005675-10.2024.4.03.6332	5002595-42.2022.4.03.6321
5004516-69.2023.4.03.6331	0005101-64.2021.4.03.6304
5001374-61.2025.4.03.6307	5001386-73.2024.4.03.6319
0003040-34.2021.4.03.6337	5000804-30.2025.4.03.6322
5006451-23.2022.4.03.6318	0015839-78.2021.4.03.6315
5001554-30.2024.4.03.6334	5001205-78.2024.4.03.6317
5000240-77.2022.4.03.6315	5015779-76.2023.4.03.6306
5010197-42.2025.4.03.6301	5001282-25.2025.4.03.9301
5007555-37.2024.4.03.6332	5003697-53.2022.4.03.6304
5001598-35.2022.4.03.6329	5002743-10.2024.4.03.6345
5004572-80.2024.4.03.6327	0003425-55.2020.4.03.6324
5001462-02.2025.4.03.6307	5006242-45.2023.4.03.6342
5026543-68.2025.4.03.6301	5000123-34.2024.4.03.6342
5001213-51.2025.4.03.6307	5001946-85.2024.4.03.6328
5007769-24.2024.4.03.6301	5001013-10.2023.4.03.6341
5000291-29.2024.4.03.6312	5013454-50.2023.4.03.6332
5002459-74.2024.4.03.6321	5003228-30.2024.4.03.6306
5002572-56.2024.4.03.6344	5008780-56.2022.4.03.6302
5001988-28.2024.4.03.6331	5001894-75.2023.4.03.6344
5004160-37.2024.4.03.6332	5109141-50.2023.4.03.6301
5084253-17.2023.4.03.6301	0000358-21.2021.4.03.6333
5052336-43.2024.4.03.6301	5022344-68.2023.4.03.6302
5006660-50.2022.4.03.6331	5002698-66.2023.4.03.6304
5005212-22.2024.4.03.6315	5000558-19.2024.4.03.6306
0001415-83.2020.4.03.6309	5010197-41.2022.4.03.6303
5000907-15.2022.4.03.6331	5015839-61.2023.4.03.6302
5003169-48.2024.4.03.6304	5002601-27.2024.4.03.6338
5000832-13.2025.4.03.6317	5000270-52.2025.4.03.6301
5002430-79.2024.4.03.6335	0003815-16.2020.4.03.6327
5006909-94.2023.4.03.6321	0003850-28.2019.4.03.6321
5005852-53.2024.4.03.6338	0000396-21.2021.4.03.6337
5000540-50.2024.4.03.6321	5000581-49.2022.4.03.6333
5000934-32.2025.4.03.6318	0019722-12.2020.4.03.6301
5000660-75.2024.4.03.6327	5001873-83.2024.4.03.6338
5003574-31.2022.4.03.6312	5032577-93.2024.4.03.6301
0003676-10.2019.4.03.6324	5000742-75.2024.4.03.6111
5001404-34.2024.4.03.6339	5000936-92.2022.4.03.6322
5002092-08.2024.4.03.6335	5001543-03.2023.4.03.6183
5001691-98.2025.4.03.9301	5002147-21.2022.4.03.6337
5099450-12.2023.4.03.6301	5003078-96.2023.4.03.6334
5026367-89.2025.4.03.6301	5003295-26.2023.4.03.6307
5001774-10.2024.4.03.6340	5067733-79.2023.4.03.6301
0002290-20.2021.4.03.6341	5004728-15.2024.4.03.6183
5010893-78.2025.4.03.6301	5000853-52.2022.4.03.6330
5003072-86.2025.4.03.6183	5003394-73.2022.4.03.6325
5002218-15.2025.4.03.6338	5002966-36.2023.4.03.6332
5002444-34.2025.4.03.6301	5000884-17.2023.4.03.6337

5003606-39.2023.4.03.6332	0002376-03.2021.4.03.6337
5017806-76.2025.4.03.6301	0019347-71.2021.4.03.6302
5001103-11.2024.4.03.6332	5001128-92.2022.4.03.6332
5115778-17.2023.4.03.6301	5001206-63.2024.4.03.6317
5025903-02.2024.4.03.6301	5002291-29.2024.4.03.6303
5001360-27.2024.4.03.6335	5004100-91.2023.4.03.6302
5035777-11.2024.4.03.6301	5004574-21.2022.4.03.6327
5002063-82.2024.4.03.6326	5007709-39.2019.4.03.6103
5000387-13.2025.4.03.6311	5008590-90.2022.4.03.6303
5002338-83.2024.4.03.6341	5012445-77.2022.4.03.6303
5000177-35.2025.4.03.6319	5017267-18.2022.4.03.6301
5017789-40.2025.4.03.6301	5038448-75.2022.4.03.6301
5012809-81.2024.4.03.6302	5081565-82.2023.4.03.6301
5007627-82.2025.4.03.6301	5041387-28.2022.4.03.6301
5005278-10.2025.4.03.6301	5012025-10.2024.4.03.6301
5045884-17.2024.4.03.6301	5000294-15.2023.4.03.6313
5007742-49.2023.4.03.6342	5004969-64.2022.4.03.6310
5052005-61.2024.4.03.6301	5101812-84.2023.4.03.6301
5000460-26.2024.4.03.6341	5005926-92.2023.4.03.6322
5010677-51.2024.4.03.6302	5008921-82.2022.4.03.6332
5006965-18.2023.4.03.6325	5010721-38.2022.4.03.6303
5006869-07.2025.4.03.6301	5016766-30.2022.4.03.6183
5009195-75.2024.4.03.6332	5000455-67.2024.4.03.6126
5006226-43.2025.4.03.6303	5000649-95.2024.4.03.6343
5000120-21.2024.4.03.6329	5001174-63.2022.4.03.6338
5027403-06.2024.4.03.6301	5002720-21.2024.4.03.6327
5005556-31.2024.4.03.6338	5003253-74.2024.4.03.6328
5001428-40.2024.4.03.6314	5005060-60.2023.4.03.6330
5001096-86.2024.4.03.6342	5062955-66.2023.4.03.6301
5006434-05.2023.4.03.6333	5021529-11.2022.4.03.6301
5001476-04.2025.4.03.6301	5002168-08.2024.4.03.6343
5002773-38.2024.4.03.6315	5001094-20.2022.4.03.6138
5017270-65.2025.4.03.6301	5004660-56.2022.4.03.6338
5001163-90.2024.4.03.6329	5000380-19.2024.4.03.6323
5002484-08.2024.4.03.6315	0000973-11.2021.4.03.6333
5004527-23.2025.4.03.6301	0006362-04.2020.4.03.6303
5010433-90.2022.4.03.6303	0010468-70.2020.4.03.6315
5000067-61.2024.4.03.6322	5004446-11.2024.4.03.6301
5001812-17.2025.4.03.6104	0002119-20.2021.4.03.6323
5000451-53.2025.4.03.6301	5004601-07.2022.4.03.6326
5003841-56.2024.4.03.6304	0005760-13.2020.4.03.6303
5000148-47.2024.4.03.6342	0004125-49.2020.4.03.6318
5001149-32.2025.4.03.6310	5001841-06.2023.4.03.6341
5001403-07.2023.4.03.6138	5008293-95.2022.4.03.6105
5002238-58.2024.4.03.6332	5113406-95.2023.4.03.6301
0000999-67.2020.4.03.6325	5000783-14.2022.4.03.6337
5005064-72.2023.4.03.6306	5000999-84.2021.4.03.6312
5008639-73.2023.4.03.6311	5007820-43.2023.4.03.6342
5018713-85.2023.4.03.6183	5013393-73.2023.4.03.6306
5001144-31.2022.4.03.6337	0008544-70.2020.4.03.6332
5012440-90.2024.4.03.6301	5000703-24.2024.4.03.6323
5005837-56.2024.4.03.6315	5001112-16.2023.4.03.6329
5011177-88.2022.4.03.6302	5006843-97.2022.4.03.6338
5003555-52.2022.4.03.6303	5004891-12.2023.4.03.6318
5001572-84.2024.4.03.6323	5001184-05.2024.4.03.6317
5007813-69.2022.4.03.6315	0020029-84.2021.4.03.6315
5037583-52.2022.4.03.6301	0002926-57.2014.4.03.6332
0000989-71.2021.4.03.6330	0001913-95.2020.4.03.6337
5009751-73.2024.4.03.6301	5001801-36.2022.4.03.6316
5015899-03.2024.4.03.6301	0012238-98.2020.4.03.6315
5100591-66.2023.4.03.6301	5000949-88.2022.4.03.6323
5003675-47.2023.4.03.6340	5000279-90.2022.4.03.6342
5003734-40.2024.4.03.6327	0003218-93.2020.4.03.6344
5016508-49.2025.4.03.6301	0004735-67.2018.4.03.6324
5096998-29.2023.4.03.6301	

#### RETIRADOS DA SESSÃO

5008872-34.2022.4.03.6302
5035249-45.2022.4.03.6301
5001206-85.2024.4.03.6342
5084080-90.2023.4.03.6301
5022303-98.2023.4.03.6303
5001755-88.2024.4.03.6312
5000404-11.2024.4.03.6335
0000554-28.2019.4.03.6311

#### ADIADOS

5000087-89.2024.4.03.6342	0087416-61.2021.4.03.6301
5004083-09.2024.4.03.6306	5000536-28.2024.4.03.6316
5039688-31.2024.4.03.6301	5012953-24.2024.4.03.6183
5010194-87.2024.4.03.6183	5013366-37.2024.4.03.6183
5001435-17.2024.4.03.6319	5003228-61.2024.4.03.6328
5002387-81.2024.4.03.6323	5006723-26.2022.4.03.6315
0000050-28.2020.4.03.6330	5002495-65.2024.4.03.6338
5001771-03.2023.4.03.6304	5002410-22.2022.4.03.6315
5083409-67.2023.4.03.6301	5007113-50.2023.4.03.6318
5031198-83.2025.4.03.6301	0005533-78.2021.4.03.6338
5006383-14.2024.4.03.6315	5006409-58.2024.4.03.6332
0000558-82.2021.4.03.6315	5001535-84.2024.4.03.6314
5007806-98.2023.4.03.6329	5015560-36.2023.4.03.6315
5002927-29.2023.4.03.6303	5002558-06.2022.4.03.6324
5017864-44.2023.4.03.6303	5015535-94.2024.4.03.6183
5015877-70.2023.4.03.6303	5002392-45.2024.4.03.6310
5010486-71.2022.4.03.6303	5000024-73.2023.4.03.6318
5002578-10.2021.4.03.6311	5017506-51.2024.4.03.6301
5009262-33.2024.4.03.6302	5001646-86.2024.4.03.6308
5004935-33.2024.4.03.6306	5004398-14.2022.4.03.6304
5005875-39.2022.4.03.6315	5000697-40.2025.4.03.6304
5006692-55.2022.4.03.6311	5003103-09.2022.4.03.6314
5003217-75.2022.4.03.6304	5007089-38.2022.4.03.6324
5000131-28.2024.4.03.6304	0007437-78.2021.4.03.6324
5000652-49.2024.4.03.6311	5015832-09.2022.4.03.6301
5001495-89.2022.4.03.6341	0007996-35.2021.4.03.6324
5027645-62.2024.4.03.6301	5027617-94.2024.4.03.6301
5002738-85.2024.4.03.6345	0014638-93.2021.4.03.6301
5002170-08.2024.4.03.6333	5000064-65.2021.4.03.6305
5001254-86.2024.4.03.6328	5002153-70.2022.4.03.6323
5013984-79.2024.4.03.6183	5005780-66.2024.4.03.6338
5024042-78.2024.4.03.6301	5050188-30.2022.4.03.6301
5003872-63.2022.4.03.6331	5003276-98.2024.4.03.6302
5048773-41.2024.4.03.6301	5015985-12.2023.4.03.6332
5048255-51.2024.4.03.6301	5034325-63.2024.4.03.6301
5007428-90.2023.4.03.6314	5002432-66.2021.4.03.6331
0000271-74.2020.4.03.6309	5004844-80.2023.4.03.6110
5006478-87.2023.4.03.6312	5005800-42.2023.4.03.6322
5023335-13.2024.4.03.6301	5003705-25.2022.4.03.6338
5001767-10.2022.4.03.6333	5010581-77.2023.4.03.6332
5004035-94.2023.4.03.6335	5001966-82.2024.4.03.6326
5000832-29.2023.4.03.6302	5000412-52.2022.4.03.6304
5013040-79.2022.4.03.6302	5001454-55.2022.4.03.6331
5001376-54.2024.4.03.6343	5005364-31.2023.4.03.6307
5001444-92.2022.4.03.6304	5005183-82.2023.4.03.6322
5002559-54.2024.4.03.6345	5006455-43.2024.4.03.6301
5001274-21.2022.4.03.6337	5003128-07.2023.4.03.6340
5103103-22.2023.4.03.6301	5037550-91.2024.4.03.6301
5043438-12.2022.4.03.6301	5000855-40.2022.4.03.6324
5011711-30.2024.4.03.6183	5006645-69.2024.4.03.6183
5021532-26.2023.4.03.6302	5051908-61.2024.4.03.6301
5000223-10.2024.4.03.6335	5007681-77.2024.4.03.6303
5027138-04.2024.4.03.6301	5005248-50.2023.4.03.6331
5009799-18.2023.4.03.6317	5014069-40.2023.4.03.6332
5001350-71.2024.4.03.6338	0007067-75.2021.4.03.6332
5005022-30.2022.4.03.6315	5001619-13.2024.4.03.6338
5109970-31.2023.4.03.6301	5008961-55.2024.4.03.6183
5006236-79.2023.4.03.6102	5003212-95.2024.4.03.6332
5022278-88.2023.4.03.6302	5001659-92.2024.4.03.6338
0020137-16.2021.4.03.6315	5007375-79.2023.4.03.6324
5003169-05.2022.4.03.6341	5002205-03.2022.4.03.6344
5001956-45.2022.4.03.6314	5006997-60.2022.4.03.6324
5002868-84.2024.4.03.6342	0010840-21.2021.4.03.6303
5010216-19.2022.4.03.6183	5010836-59.2022.4.03.6303
5004470-12.2024.4.03.6310	5001275-38.2024.4.03.6336
5000195-90.2024.4.03.6319	5053065-69.2024.4.03.6301
5002638-85.2022.4.03.6318	
5007967-86.2023.4.03.6304	
5000294-11.2021.4.03.6337	
5005846-64.2024.4.03.6332	
5002280-69.2025.4.03.6301	
5018642-24.2023.4.03.6332	
5000243-31.2023.4.03.6304	
5005088-09.2023.4.03.6304	
5016850-35.2023.4.03.6332	
0002675-65.2021.4.03.6341	

**PEDIDOS DE VISTA**

Não há

A sessão foi encerrada no dia 14 de novembro de 2025.

Eu, Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Secretária de Sessão da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **25/11/2025**.

**LUCIANA JACÓ BRAGA**

Juiz(a) Federal Presidente

Ana Beatriz Ortiz Nolasco  
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Diretor(a) da Divisão de Suporte e Coordenação das sessões de Julgamento das Turmas Recursais**, em 27/11/2025, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA****DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA****PORTEARIA LIME-SUMANº 144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala mensal de plantão judiciário para o mês de **DEZEMBRO** de 2025 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

**Dia - Oficial de Justiça**

- 01 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 02 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 03 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 04 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 05 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 06 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 07 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 08 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 13 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 14 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 16 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 17 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 18 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 19 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 24 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 25 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 26 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 27 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 28 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 29 - Ronaldo Bovo - RF 9123 - **RECESSO FORENSE**

30 - Ronaldo Bovo - RF 9123 - RECESSO FORENSE

31 -Ronaldo Bovo - RF 9123 - RECESSO FORENSE

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

**DECISÃO Nº 12582507/2025 - ANDR-01V**

Processo SEI nº 0005269-14.2024.4.03.8001

Trata-se de processo administrativo inaugurado nos termos da Resolução n. 295/2014 do CJF, da Resolução n. 154/2012 do CNJ, bem como do Provimento CORE n. 1/2020 (artigos 310 a 317), para a finalidade de destinar o saldo existente na conta única da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP.

Os depósitos recebidos na conta judicial supracitada são provenientes de penas de prestação pecuniária, e de prestação pecuniária estabelecida como condição para obtenção de benefícios penais como transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.

Conforme extratos anexados aos autos (docs 12581853, 12581859 e 12581865), o saldo atual das contas judiciais é de R\$ 95.468,51 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Considerando o teor da decisão e acórdão proferidos no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008448-15.2025.2.00.0000 (docs. 12581830 e 12581834) e o Decreto nº 11.838/2025, do Governo do Estado do Paraná (doc. 12582039), bem como diante da existência de saldo disponível nas contas judiciais, referente a prestação pecuniária, DETERMINO a transferência dos recursos para a conta bancária da Defesa Civil do Estado do Paraná (Agência: 3793-1, Conta Corrente: 14.454-1, Fundo Estadual para Calamidades PÚblicas (FECAP), CNPJ: 52.807.487/0001-12).

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Publique-se

Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional de Justiça do TRF da 3º Região e ao Ministério Público Federal atuante na jurisdição.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

**PORTARIA PIRA-01VNº 283, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Doutor **DIogo Henrique Valarini Belozo**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

**RESOLVE:**

a) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7511, Assistente de Secretaria, para a realização do plantão judiciário nos dias 29 e 30/11/2025.

b) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal (FC-05), RF 4362, para a realização do plantão judiciário no período de 29/11 a 05/12/2025.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, nos dias 29 e 30/11/2025, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: [pirac-tao@tr3.jus.br](mailto:pirac-tao@tr3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Valarini Belozo, Juiz Federal Substituto**, em 27/11/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-TR N° 203, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, para casos de impedimento e suspeição, entre os magistrados lotados nas Turmas Recursais do JEF/SJMS. Período de janeiro a abril de 2026.

A Drª RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, Exmaª Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO 15/2018 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (3721405).

#### **RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

##### **1ª Turma Recursal do JEF de Mato Grosso do Sul:**

	JANEIRO/2026 (a partir do dia 07/01)	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026
1ª Quinzena	Dr. João Felipe Menezes Lopes	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drª Raquel Domingues do Amaral
2ª Quinzena	Dr. João Felipe Menezes Lopes	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. João Felipe Menezes Lopes

##### **2ª Turma Recursal do JEF de Mato Grosso do Sul:**

	JANEIRO/2026 (a partir do dia 07/01)	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026
1ª Quinzena	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida
2ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Drª Monique Marchioli Leite	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Drª Monique Marchioli Leite

**II - INFORMAR** que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

**III - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 27/11/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO N° 12560772/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 12560772

À vista do requerimento de nº 12559342, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12560620, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde no dia 17/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12560489/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 12560489

À vista do requerimento de nº 12554425, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12556143, concedo ao(à) servidor(a) VERA LUCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, licença para tratamento de saúde no período de 14/11/2025 a 28/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12560736/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12560736

À vista do requerimento de nº 12559948, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12560597, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, licença para tratamento de saúde no período de 10/11/2025 a 18/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12578570/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001091-34.2015.4.03.8002

Documento nº 12578570

À vista do requerimento de nº 12443605, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 12576560, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA MARIA DOS REIS, RF 5074, licença para tratamento de saúde no período de 10/10/2025 a 07/01/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12578523/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001635-22.2015.4.03.8002

Documento nº 12578523

À vista do requerimento de nº 12472637, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 12576544, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879, licença para tratamento de saúde no período de 20/10/2025 a 25/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12571196/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002245-87.2015.4.03.8002

Documento nº 12571196

À vista do requerimento de nº 12561175, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12561246, concedo ao(à) servidor(a) AHMED NOGUEIRA ABDALLA, RF 4192, licença para tratamento de saúde no período de 18/11/2025 a 05/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12578547/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002420-81.2015.4.03.8002

Documento nº 12578547

À vista do requerimento de nº 12574106, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12575174, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI, RF 3725, licença para tratamento de saúde no período de 24/11/2025 a 26/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12560536/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0004965-22.2018.4.03.8002

Documento nº 12560536

À vista do requerimento de nº 12556245, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12556267, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ NETO, RF 5200, licença para tratamento de saúde no período de 10/11/2025 a 13/11/2025 e 15/11/2025 a 19/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12579440/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001935-32.2025.4.03.8002

Documento nº 12579440

À vista do requerimento de nº 12570468, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12579377, concedo ao(a) servidor(a) DENNIS HENRIQUE SALDANHA NERY, RF 7594, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 04/11/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12560993/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002568-43.2025.4.03.8002

Documento nº 12560993

À vista do requerimento de nº 12560887, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12560964, concedo ao(a) servidor(a) MATHEUS NOGUEIRA GALVAO, RF 7595, licença para tratamento de saúde no período de 18/11/2025 a 19/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA DFORMS N°. 236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Exelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 7225, de 21.10.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 206, do dia 29.10.2025, que nomeou as candidatas **CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA GABRIELA NOBRES DE MOURA GAMA**, para exercerem cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a posse e exercício ocorrido no dia **19.11.2025**;

**CONSIDERANDO** os processos SEI de nomeação 0002404-78.2025.4.03.8002 e 0002405-63.2025.4.03.8002;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a partir do dia **24.11.2025**, as servidoras abaixo descritas nas seguintes subseções:

a) **CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA, RF 7606**, na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Naviraí - MS;

b) **MARIA GABRIELA NOBRES DE MOURA GAMA, RF 7607**, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, ficando ambas, à disposição da Diretoria do Foro no período de **19 a 23.11.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/11/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA DFORMS N°. 237, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Exelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Ato nº 7226, de 21.10.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 206, do dia 29.10.2025, que nomeou o candidato **ALLAN LOPES RAMOS**, para exercer cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a posse e exercício ocorrido no dia **19.11.2025**;

**CONSIDERANDO** o processo SEI de nomeação 0002406-48.2025.4.03.8002;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a partir do dia **24.11.2025**, a servidor **ALLAN LOPES RAMOS, RF 7609**, na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Corumbá - MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **19 a 23.11.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/11/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA DFORMS N°. 238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Exelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 7227, de 21.10.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 206, do dia 29.10.2025, que nomeou o candidato **CASSINEI GENTIL RAMOS DASILVA**, para exercer cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a posse e exercício ocorrido no dia **19.11.2025**;

**CONSIDERANDO** o processo SEI de nomeação 0002407-33.2025.4.03.8002;

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir do dia **24.11.2025**, a servidor **CASSINEI GENTIL RAMOS DA SILVA, RF 7608**, na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã -MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **19 a 23.11.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/11/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA DFORMS N°. 240, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Excentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF3R nº 178, de 10/11/2025, que altera a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE :**

**I – DESIGNAR** a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Operador (FC1), subordinada à Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental (SUAJU), vinculada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ), **ALTERANDO SUA LOTAÇÃO** para o referido Núcleo;

**II - DESIGNAR** a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC2), subordinada à Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores (SUDE), vinculada a Divisão de Gestão de Pessoas (DGP).

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/11/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA DFORMS N°. 241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Excentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 236\_2025:

Onde se lê:

b) **MARIA GABRIELA NOBRES DE MOURA GAMA, RF 7607**, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **19 a 23.11.2025**.

Leia-se:

b) **MARIA GABRIELA NOBRES DE MOURA GAMA, RF 7607**, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí – MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **19 a 23.11.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/11/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA CPGR-SUDE N° 167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Progressão funcional de servidor da JF/MS

A Excentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	A PARTIR DE
7529	Carla Barbosa de Souza Machado	A4	A5	24/09/2025
7527	Dener Pereira Cota	A4	A5	24/09/2025
7458	Nathalia Barrueco Francisco	B9	B10	21/10/2025
7413	Valdiram Martins Cristaldo	C11	C12	28/11/2025

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	A PARTIR DE
7431	Bianca Aline Vicelli	C11	C12	01/06/2025
7456	Higor Jose de Souza Nascimento	B9	B10	07/10/2025
7399	Christopher Banhara Rodrigues	C11	C12	24/10/2025
7401	Vivian Guilhermino Ventura	C11	C12	24/10/2025

**c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	A PARTIR DE
7405	Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini	C11	C12	25/10/2025

**d) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

RF	NOME	DE CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	A PARTIR DE
7396	Tiago Santos Souza	C11	C12	31/10/2025

**e) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	A PARTIR DE
6925	Adriane Dias Barbosa	B8	B9	10/11/2025

**II- CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	A PARTIR DE
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia	B10	C11	09/10/2025

**b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

RF	NOME	DE CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	A PARTIR DE
7443	Marlon Max Pazeta Medero	B10	C11	28/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/11/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTEARIA DFORMS Nº. 242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 209, de 04.06.2025, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2025 entre as Subseções Judiciárias da SJMS (Processo SEI nº 0000231-81.2025.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23.10.2024;

**CONSIDERANDO** o previsto no item XII, parágrafo único, do Edital do referido Concurso (11657424), o qual dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

**CONSIDERANDO** a lotação dos novos servidores **CARLA BIANCA RODRIGUES DASILVA, RF 7606**, na 1ª Vara de Naviraí (12561474,) e do servidor **CASSINEI GENTIL RAMOS DASILVA, RF 7608** (12561576), na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã -MS, a partir do dia **24.11.2025**;

**CONSIDERANDO** o previsto no item XV, letra "a", do Edital, que dispõe que a alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria do Foro da SJMS, ocorrerá **05 (cinco) dias úteis** após a efetiva reposição do clero de lotação;

**CONSIDERANDO** o previsto no item XVIII do Edital, o qual dispõe que o servidor disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito;

**RESOLVE:**

**ALTERAR A LOTAÇÃO** dos servidores, conforme a tabela abaixo:

Nome RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Jaqueleine Ayako Furucho RF 7542	29.11 a 08.12.2025	1VN	2 VCG	09.12.2025
Bruno Dutra Maciel Silva RF 7587	29.11 a 08.12.2025	1VPPA	1VDDS	09.12.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMIS**, em 27/11/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**1ª VARA DE PONTA PORÁ**

**PORARIAPPOR-01VNº 167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Compensação horas trabalhadas em plantão. Substituição.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - DEFERIR o pedido de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial do(s) seguinte(s) servidor(es) no(s) respectivo(s) dia(s) solicitado(s):

NOME	RF	CARGO	DIAS A COMPENSAR	ID REQUERIMENTO
DENER PEREIRA COTA	7527	Técnico Judiciário	1º/12/2025	12576978

II - DESIGNAR como substitutos do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7527	DENER PEREIRA COTA	FC-5	1º/12/2025	Compensação horas plantão	7588	LUCAS AVILA DE REZENDE

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 26/11/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE PONTA PORÁ**

**PORARIAPPOR-02VNº 181, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Civil e Criminal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **BRAZBORGES DOS SANTOS NETO**, Analista Judiciário, RF 7605/MS, designado para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) durante a vacância do cargo e até sua efetiva nomeação no SEI 0014769-70.2025.4.03.8001, se encontra em usufruto de licença paternidade desde 18/11/2025, com prorrogação autorizada até 07/12/2025, conforme SEI 0002588-34.2025.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** que o Ato CJF3R 16472 (12562602), que nomeou o mencionado servidor **BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO** ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) foi publicado neste dia 27/11/2025 no Diário Oficial da União;

**CONSIDERANDO** as folgas compensatórias deferidas ao servidor **EDWILSON BORGES DEALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478/MS, titular ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), nos dias 05, 11 e 25/11/2025;

**CONSIDERANDO** ainda a licença médica para acompanhamento de pessoa da família concedida ao servidor **DENNIS HENRIQUE SALDANHA NERY**, Analista Judiciário, RF 7594/MS, titular ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) no dia 04/11/2025;

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor **BRAZBORGES DOS SANTOS NETO**, Analista Judiciário, RF 7605/MS, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, durante o período de **18/11/2025 a 26/11/2025**;

II - DESIGNAR em substituição para o exercício do referido cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, em razão da vacância;

a) o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478/MS, nos dias **18 a 24/11/2025 e 26/11/2025, sem prejuízo de suas atribuições;**

b) o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, Servidor Público Municipal Cedido, RF 7476/MS, no dia **25/11/2025, sem prejuízo de suas atribuições;**

III - **DESIGNAR** o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478/MS, como substituto do titular do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO, Analista Judiciário, RF 7605/MS, durante o período de **27/11/2025 a 07/12/2025, sem prejuízo de suas atribuições;**

IV - **DESIGNAR** o servidor **EVERTON CHIERICI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 7593/MS, como substituto do titular ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), EDWILSON BORGES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 7478/MS, nos dias **05 e 11/11/2025, sem prejuízo de suas atribuições;**

V - **DESIGNAR** o servidor **DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário, RF 7591/MS, como substituto do titular ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), EDWILSON BORGES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 7478/MS, no dia **25/11/2025, sem prejuízo de suas atribuições;**

VII - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 27/11/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.